

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG. Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail: impar.riachinho@hotmail.com.br, portal: impar.mg.go.br

PORTARIA N.º 010//2024//IMPAR DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024

**QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal nº 580/2015, art. 33 e Com documentação comprobatória apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **LIZELDA CATARINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, Mat.001165-7, efetiva no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG. Conforme disposto seguinte:

Art. 2º. - Fica Concedido Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade. Com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

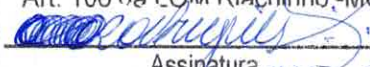
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de outubro de 2.024


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

05.508.160/0001-60
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DE RIACHINHO
RUA RUI BARBOSA, 242
CENTRO CEP: 38.640-000
RIACHINHO MG

IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	01 / 10 / 2024
Retirar:	- / - / -
Art. 106 da LOM Riachinho -MG	
	
Assinatura	

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG

